
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, EXPEDIDO, EM, 1º DE JUNHO DE 2021

RATIFICA O DECRETO ESTADUAL Nº. 30.611, DE 26 DE MAIO DE 2021, PRORROGANDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, ESTABELECENDO A RETOMADA GRADUAL ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município de Barcelona/RN, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam corroborados, no âmbito do Município Barcelona/RN, todos os termos do Decreto Estadual nº. 30.611, de 26 de maio do delineado ano, devendo, por consequência, haver observância às preconizações estaduais.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Expedido na terça-feira, em, 1º de junho de 2021, às 15h00min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Original - Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:05816AAC

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>